

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 642, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar com recursos de previsão de excesso de arrecadação no Exercício 2009.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a aquisição de implementos para a Patrulha Agrícola Municipal, visando à melhoria no atendimento à comunidade rural, eis a importância do setor agropecuário para o desenvolvimento municipal como um todo,

CONSIDERANDO, os rendimentos de aplicação financeira de recursos de convênio com o Estado, destinados a aquisição de implementos para a Patrulha Agrícola, e o objetivo de utilizá-los nos gastos em questão, sendo assim necessária a agregação de dotação orçamentária à conta pela qual ocorrerá o empenho,

CONSIDERANDO, o recebimento de valores do Estado, destinados à aquisição de medicamentos para composição da farmácia básica municipal, recursos recebidos em quantia acima do previsto no orçamento da receita para 2009, e o objetivo de utilizá-los para o atendimento à comunidade, sendo assim necessária a agregação de dotação orçamentária à conta de despesa pela qual ocorrerão os gastos em questão,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/08/09 a 10/09/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde para Todos;

Atividade: 2035 – Assistência Farmacêutica - Estado;

Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita;

Valor R\$ 1.289,52.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 20 – Agricultura;

Subfunção: 606 – Extensão Rural;

Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;

Projeto: 1027 – Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola;

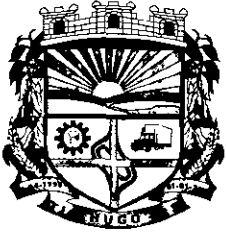
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor R\$ 206,73.

VALOR TOTAL: 1.496,25.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante excesso de arrecadação de recurso vinculado no exercício de 2009 no valor de R\$ 1.496,25 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/08/09 a 10/09/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Excesso de arrecadação de recurso vinculado no Exercício de 2009: R\$
1.496,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2009.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/08/09 a 10/09/09